

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores e Sra. Vereadora

Com esta mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de lei nº. 002/2020, que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais do Município de Quixaba – PE para o ano de 2020.

Considerando que a maioria dos nossos servidores se encontram com salários defasados, e alguns desses a mais de 3(três) anos, e levando em consideração os altos índices inflacionários registrados, faz-se necessário o reajuste de seus vencimentos.

Em vista disso, resolvemos enviar a esse Poder Legislativo, este Projeto de Lei ao qual foi adequado o novo percentual de reajuste, no valor de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento), o qual irá integrar os vencimentos de todos os servidores municipais, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Endemias e dos Professores do Sistema Municipal de Ensino da Educação, que possuem política salarial específica.

Assim sendo, e, objetivando corrigir perdas salariais e distorções ocorridas pela inflação nos últimos dois anos, resolvemos enviar o presente Projeto de lei a essa Casa legislativa, o qual esperamos que seja aprovado por unanimidade.

Contando com o bom senso de todos, ficamos no aguardo.

Quixaba – PE, 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Sebastião Cabral Nunes
-Prefeito Constitucional-

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº.	1951/2020
	Livro:	001
	Fis.:	11
	Hor.	11:20, Sexta Feira
	Quixaba	21/02/2020
	ASSINATURA/EMPREGADO	

Norma Sueli Ramos da Silva
Agente Administrativo
Mat. 012

№ 015
УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ
ПО МАТЕМАТИКЕ

МАТЕМАТИКА	10 КЛАСС
УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ	ПО МАТЕМАТИКЕ
ПОД РЕДАКЦИЕЙ	ПРОФ. В.И. ГИТМАНА
МОСКВА	2010

УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ
ПО МАТЕМАТИКЕ
10 КЛАСС

ТЕМАТИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ

1. Алгебра и начала анализа

1.1. Множества

1.2. Элементы логики

1.3. Матрицы

1.4. Системы уравнений

1.5. Функции

1.6. Производная

1.7. Интеграл

2. Геометрия

2.1. Планиметрия

2.2. Трехмерная геометрия

2.3. Векторы

2.4. Координаты

3. Статистика

3.1. Числовые характеристики

3.2. Графики

3.3. Задачи

УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ ПО МАТЕМАТИКЕ

УЧЕБНО-МЕТОДИЧЕСКОЕ ПОСОБИЕ
ПО МАТЕМАТИКЕ
10 КЛАСС

Sebastião Cabral Nunes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 002 /2020

EMENTA: Estabelece a revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO** do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 84, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto no Art. 37, inciso X e no Art. 7º, incisos IV a VII, ambos da Constituição Federal, objetivando corrigir possíveis defasagens dos servidores públicos municipais, encaminha para a apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedido aos servidores integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Quixaba, do poder Executivo Municipal e Legislativo, efetivos, comissionados (CC-1, CC-2 e CC-3), ativos, inativos, pensionistas e aos detentores de cargos Eletivos, a título de reajuste salarial dos vencimentos e proventos, no percentual 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento), para todos os servidores abrangidos por esta Lei.

Art. 2º - A presente revisão não se aplica aos vencimentos dos servidores com Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, bem como dos Professores da Rede Municipal de Ensino, por já possuir política salarial específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2020.


Sebastião Cabral Nunes
-Prefeito Constitucional-